



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 6193/2023

**“Determina abertura de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades em transporte de pacientes por servidor da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências”.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Realizar Sindicância para apurar eventuais responsabilidades em transporte de pacientes pelo servidor Sandro Vaz Godoy no dia 20 de novembro de 2023 conforme denúncia em anexo.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 6185/2023, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

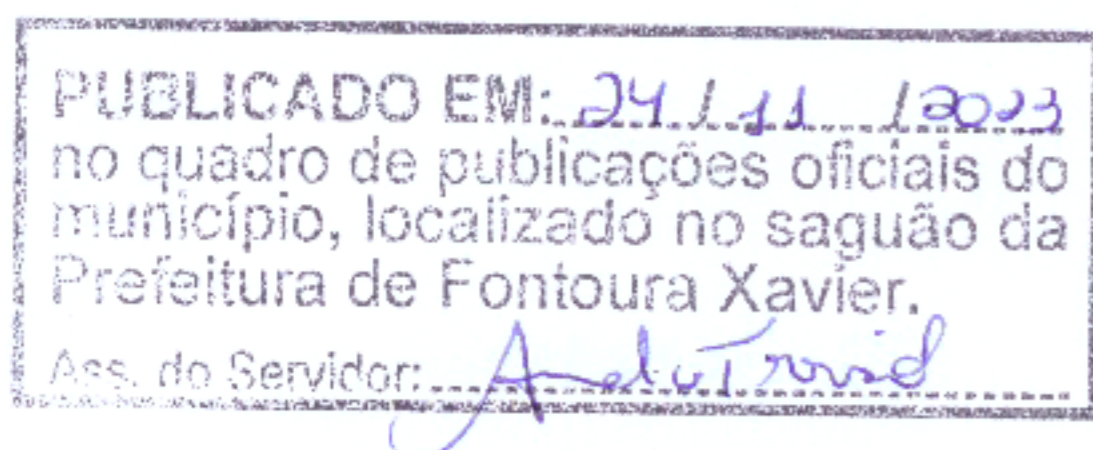
**Art.3º** - O prazo para análise e conclusão do processo será de 60 dias prorrogável por igual período se necessário, conforme artigo nº 166 da Lei Municipal 366/1990 e sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 4º**- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

**Art. 5º**- Fica revogada a Portaria nº 6176/2023 de 28/09/2023.

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fontoura Xavier, 24 de novembro de 2023.



**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**